

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2023)

Eu, MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BRITO, CPF nº 034.013.334-10 e DAP física nº **SDW0034013334102503220329**, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Cachoeira dos Índios - PB, 02 de Março de 2023.



MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BRITO
034.013.334-10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

COMPROVANTE DE ENTREGA

INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BRITO

CPF: 034.013.334-10

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, SN

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CACHOEIRA DOS INDIOS

ESTADO: PB

DECLARAÇÃO:

O INTERESSADO ACIMA QUALIFICADO DECLARA HAVER RECEBIDO O RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, BEM COMO TOMADO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA MESMA.

RECEBIDO EM: 06/02/2023

ASSINATURA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAIBA
 NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BRITO**



FILIAÇÃO
 LAUREDONIO SEVERINO DO NASCIMENTO
 RAIMUNDA LEANDRO DE FARIAS

DATA DE NASCIMENTO 09/04/1971
 NATURALIDADE CAJAZEIRAS-PB
 FATOR RH ***** ORGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
 OBSERVAÇÃO *****

NÃO ALFABETIZADO
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

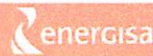
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF ***** DN *****
 REGISTRO GERAL **2.078.389 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/2022
 REGISTRO CIVIL
 CERT. CAS. Nº0005939 - LIV.00021 - FLS.227 - CARTORIO CAJAZEIRAS-PB

T. ELEITOR	CTPS	SERIE	UF	POLEGAR DIREITO
017752681201	*****	****	**	
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL			
*****	*****			
CERT. MILITAR	*****			P-155
*****	*****			
CNH	CNS			ASSINATURA DO TITULAR
*****	*****			

ASSINATURA DO TITULAR
 MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BRITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Classificação: MT - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B2 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RURAL / RURAL RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO

VILA BAMBURRAL, S/N - CENTRO
CACHOEIRA DOS INDIOS / PB CEP 58935000 (AG 212)
ROTEIRO 14 - 215 - 413 - 5070

CPF/CNPJ/RANI 034 013 334-10

CÓDIGO DO CLIENTE

5/771459-5

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00001049156

REF: MÊS / ANO

Fev / 2023

VENCIMENTO

02/03/2023

TOTAL A PAGAR

R\$ 119,63

NOTA FISCAL N° 008756756 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 23/02/23
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>Chave de Acesso
2523 0209 0951 8300 0140 6800 1008 7567 5620 2504 8033EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 12/2022) R\$ 78,76
- INVIÁVELS O CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO.- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 10/03/2023.
- Resolução ANEEL n° 1.000: O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem.
Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento Subvenção DEC 7.899/13 R\$ 7,34 Imunidade ICMS conforme Decreto CERTIDÃO EMPAER R\$ 28.1

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	N° Dias	Próxima Leitura
	24/01/23	23/02/23	30	24/03/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Consumo em kWh	KWH	204	0,585000	119,34	4,46	0,00	0	0,00	0,563130
Subsidio				7,63	0,28	0,00	0	0,00	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Devolução Subsidio				-7,34	0,00	0,00	0	0,00	

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0034013334102503220329

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BRITO

1.CPF: 034.013.334-10	2.Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BRITO
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: RAIMUNDA LEANDRO DE FARIAS
5.Apelido: DANDA	6.Dt de Nasc.: 09/04/1971
7.RG: 2078389	8.UF de Emissão do RG: PB
9.NIS: 16.171.38161-7	10.Naturalidade: Cachoeira dos Índios - PB
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.:
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24.Estado Civil: Viúvo
25.Regime de Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: SÍTIO BAMBURRAL	28.Município: Cachoeira dos Índios - PB
Nº: S/N	Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 58935000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a	4.Área do Estabelecimento: 0,60 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3721)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	4.200,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	5.200,00
Total:	R\$	9.400,00
Renda de Enquadramento:	R\$	9.400,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 0,60 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: BAMBURRAL	5.É proprietário do imóvel principal? Sim
	3.Localização do imóvel: CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	6.Nome ou razão social do proprietário: MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BRITO
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 034.013.334-10

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

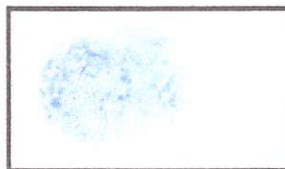
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

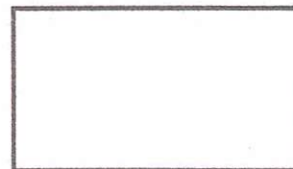
Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 33.820.785/0001-06

Entidade emissora

Representante: CPF 161.498.824-20

e. Inoluz PB
Local

25/03/22
Data

Maria Conceição Nascimento Brito
Assinatura
EMPRESA RURAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO BRITO
CPF: 034.013.334-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:57 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **D9BD.9231.E36F.E755**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **F26A.8BD3.9D1D.84B9**

Emitida no dia 01/03/2023 às 09:20:01

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **034.013.334-10**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

08923997000163
AVENIDA GOVERNADOR JOÃO AGRIPINO FILHO, 20
FONE: (83) 3558-1050
SECRETARIA DA FAZENDA PUBLICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 002264

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 02338/2018

Nome: **MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO**

Endereço: **SÍTIO BAMBURRAL**

Numero: SN

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

UF: PB

CPF/CNPJ: 034.013.334-10


está quites com os tributos municipais.

Finalidade:
DIVERSOS

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CACHOEIRA DOS ÍNDIOS 01 de março de 2023


ZENAILDA REIS LEITE
AGENTE FISCAL DE ARRECAÇÃO

08.923.997/0001-63
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Av. Governador João Agripino Filho, 20
Bairro: Antônio Leite Ribeiro - CEP: PB 525.000
Cachoeira dos Índios - PB

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: zenailda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO BRITO
CPF: 034.013.334-10
Certidão n°: 8877395/2023
Expedição: 01/03/2023, às 09:42:35
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO BRITO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **034.013.334-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.